



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 366

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 366

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.477, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre prorrogação dos prazos de vencimentos do IPTU, ISSQN e Taxa de Licença para Funcionamento, para o exercício de 2021, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 4.458 de 04 de março de 2021, foi fixado os prazos de vencimentos de IPTU, ISSQN e Taxa de Licença para Funcionamento, para o exercício de 2021.

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 095/2021, o servidor Fernando Pedroso Sanches – Chefe da Unidade Gerencial Básica – Arrecadação, solicita a prorrogação em razão da pandemia de Covid-19, doença transmitida pelo coronavírus e onde algumas medidas necessárias para prevenção e controle, como isolamento social, impõem graves impactos na economia, tendo muitos trabalhadores autônomos e pequenos empresários que precisaram paralisar suas atividades e outras que perderam seus empregos, daí a justificativa justa para a prorrogação dos Impostos e Taxas.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas em caráter excepcional, por motivo de caso fortuito, as datas de vencimento da Parcela Única e demais Parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e Taxa de Licença para Funcionamento, para o exercício de 2021, a serem devidos nas seguintes datas:

I - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:

Parcela Única, com vencimento para 17 de Maio de 2021, com 10% (dez por cento) de desconto a serem

enviados a todos os contribuintes; e parcelamento em 10 vezes conforme abaixo:

- 01ª parcela - vencimento em 17 de Maio de 2021;
- 02ª parcela - vencimento em 15 de Junho de 2021
- 03ª parcela - vencimento em 15 de Julho de 2021;
- 04ª parcela - vencimento em 16 de Agosto de 2021;
- 05ª parcela – vencimento em 15 de Setembro de 2021;
- 06ª parcela – vencimento em 15 de Outubro de 2021;
- 07ª parcela – vencimento em 16 de Novembro de 2021, e
- 08ª parcela – vencimento em 15 de Dezembro de 2021
- 09ª parcela – vencimento em 15 de Janeiro de 2022
- 10ª parcela – vencimento em 15 de Fevereiro de 2022

II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN:

Parcela Única, com vencimento para 17 de Maio de 2021, com 10% (dez por cento) de desconto a serem enviados a todos os contribuintes; e parcelamento em 10 vezes conforme abaixo:

- 01ª parcela - vencimento em 17 de Maio de 2021;
- 02ª parcela - vencimento em 15 de Junho de 2021
- 03ª parcela - vencimento em 15 de Julho de 2021;
- 04ª parcela - vencimento em 16 de Agosto de 2021;
- 05ª parcela – vencimento em 15 de Setembro de 2021;
- 06ª parcela – vencimento em 15 de Outubro de 2021;
- 07ª parcela – vencimento em 16 de Novembro de 2021, e
- 08ª parcela – vencimento em 15 de Dezembro de 2021
- 09ª parcela – vencimento em 15 de Janeiro de 2022
- 10ª parcela – vencimento em 15 de Fevereiro de 2022

III – Taxa de Licença para Funcionamento:

Parcela Única, com vencimento para 17 de Maio de 2021, com 10% (dez por cento) de desconto a serem enviados a todos os contribuintes; e parcelamento em 04 vezes conforme abaixo:

- 01ª parcela - vencimento em 17 de Maio de 2021;
- 02ª parcela - vencimento em 15 de Junho de 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 366

Página 3 de 4

03ª parcela - vencimento em 15 de Julho de 2021;

04ª parcela – vencimento em 15 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 12 de abril de 2021, 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO Nº 010

CONVÊNIO Nº 02/2019

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

OBJETO DO CONTRATO: CONVÊNIO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E APOIO/DIAGNÓSTICO EM PERÍODO INTEGRAL(24 HORAS) EM MODALIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ESPECIALIZADA, DE FORMA A GARANTIR A CONTINUIDADE E A INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS DE BURITAMA E A POPULAÇÃO REFERENCIADA NOS SERVIÇOS MÉDICOS NO AMBULATÓRIO, DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO P.P.I (PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA), EM CONFORMIDADE AO ITEM II - DO PLANO DE TRABALHO, NA FORMA DO ANEXO I, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE

DESTE CONVÊNIO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2019 FICA ADITADO PARA CONSTAR UM ACRÉSCIMO NO MONTANTE DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 4.667, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

ASSINATURA: 26/03/2021

SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

Licitações e Contratos

Extrato

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2021

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

PROCESSO Nº 11/2020

CONTRATADA: CENTRAL BURITAMA AUTO POSTO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE GASOLINA E ETANOL.

VALOR ANTERIOR GASOLINA: R\$ 4,13 LT

VALOR REEQUILIBRADO GASOLINA: R\$ 4,99 LT

VALOR ANTERIOR ETANOL: R\$ 2,85 LT

VALOR REEQUILIBRADO ETANOL: R\$ 3,89 LT

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 45.777,94

VIGÊNCIA: 31/12/2021

ASSINATURA: 09/04/2021

Buritama-SP, 09 de abril de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 366

Página 4 de 4

JOSÉ EDUARDO MARINS

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 02/2021

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE
PREÇOS Nº 01/2021

PROCESSO Nº 01/2021

CONTRATADA: TUNA AUTO POSTO LTDA.

OBJETO: REEQUILIBRIO DE VALORES DOS
COMBUSTÍVEIS ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL
S10.

VALOR ANTERIOR ÓLEO DIESEL S500: R\$ 3,76 LT

VALOR REEQUILIBRADO ÓLEO DIESEL S500: R\$
4,24 LT

VALOR ANTERIOR ÓLEO DIESEL S10: R\$ 3,86 LT

VALOR REEQUILIBRADO ÓLEO DIESEL S10: R\$
4,31 LT

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 99.438,20

VIGÊNCIA: 31/12/2021

ASSINATURA: 13/04/2021

Buritama-SP, 13 de abril de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARINS

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB